

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

GROSSO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: C.L PAGNUSSATT - ME
RESUMO DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DA PACIENTE FRANCIENE DE SOUZA SANTOS, CONFORME PROCESOS EM ANEXO"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
ELEMENTO DE DESPESA: * 2540-

03.130.10.302.0015.2337.339039000000- DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

Fontes de Recurso: 0102000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/07/2018 a 31/08/2018

DATA DO RECONHECIMENTO: 31/07/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/07/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO N.º 203, DE 29 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal de Cultura do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1.533/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria SEC n.º 119/SEC/2018, do Secretário de Estado da Cultura, que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura,

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, com local e programação a ser amplamente divulgado pela coordenação do evento.

Art. 2.º O tema central da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, será "A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL", cujos eixos norteadores e respectivos Grupos de Trabalho/GTs serão:

I - EIXO 01 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO: GT1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo, GT2 – Financiamentos para a Cultura e GT3 – Economia Criativa e Inovação; e,

II - EIXO 02 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA: GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade e GT2 – Patrimônio, Memória e Bibliotecas.

Art. 3.º A I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cujo seus componentes deverão ser nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4.º Os Municípios interessados em participar da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, deverão oficializar sua adesão, por Decreto editado por seus respectivos Prefeitos Municipais, até a data de 12 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Os Municípios que oficializar a sua adesão deverão arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte de sua respectiva delegação, de modo a possibilitar a participação da mesma na I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso; e,

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do presente Decreto.

Art. 6.º As despesas decorrente da execução das disposições do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 29 de julho de 2018.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI FEDERAL 123/2006

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E CORRESPONDENTE POSTAL NO DISTRITO DE TERRA ROXA (TERMO DE CONVENIO AGENCIA DOS CORREIOS) MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 02 de Agosto de 2018.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo

PORTARIAS

PORTARIA N.º 5.000/2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juína/MT, **MARIA BARBOZA MONTIEL**, mat. 346, investida no cargo de provimento efetivo **Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 horas**, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com início em **19/06/2018** e retorno em **04/09/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 12 de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 5.001/2018.

Concede Prorrogação de Licença para tratamento de a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

R E S O L V E: